

Navegantes, 01 de março de 2023

Ofício Nº 007/2023

Ilma sra. Patrícia Duarte Cidral

DD. Secretária Municipal de Educação

### Referente **Aplicação dos Recursos do PNATE**

Saudando-a cordialmente, vimos informar que no ano de 2022 o CACS/FUNDEB aprovou uma reprogramação de valores do PNATE, DE 2021 a serem investidos no ano de 2022, no valor de R\$50.391,08 (cinquenta mil, trezentos e noventa e um reais e oito centavos), mais uma nova receita no valor de R\$2.655,90 (dois mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos) e mais a aplicação financeira no valor de R\$741,16 (setecentos e quarenta e um reais e dezesseis centavos), totalizando R\$53.788,14 (cinquenta e três mil, setecentos e oitenta e oito reais e quatorze centavos). Todos os conselheiros aprovaram a reprogramação dos valores do PNATE de 2021 para 2022. No mesmo sistema o conselho respondeu a um questionamento do FNDE sobre o acompanhamento do transporte escolar, o qual declarou no parecer *“aprovado com ressalva”*, indicando a ressalva: *“o CACS não exerce adequadamente suas atribuições”*, conforme ata de reunião extraordinária, datada de 31/10/2022. A ata registra que os conselheiros concluíram que precisam fazer a vistoria dos ônibus, visitando in loco os ônibus, acompanhando a rota, a manutenção, para, na próxima prestação de contas, melhorar esse indicador.

Destaca-se que este recurso deve ser utilizado, integralmente, no ano vigente, haja visto que há demanda para aplicação do recurso, para não ocorrer em perda de valores como aconteceu em 2022, onde o repasse do FNDE para o PNATE de Navegantes totalizou somente em R\$19.061,81 (dezenove mil, sessenta e um reais e oitenta e um centavos), ou seja, a análise da comissão percebeu que Navegantes deveria receber maior valor de repasse, não ocorrendo, porque o valor em conta não fora utilizado desde 2021, conforme preconiza a legislação RESOLUÇÃO Nº 18, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021, Art. 9º *Os saldos existentes nas contas bancárias do PNATE em 31 de dezembro serão reprogramados para o exercício subsequente, sem a necessidade de anuência do FNDE.*

§ 1º *A parcela do saldo referido no caput que exceder a 30% do valor repassado em cada exercício será deduzida do recurso a ser transferido no exercício posterior.* Portanto, Navegantes perdeu 30% do valor do PNATE em 2022, por não utilizar o recurso disponível em 2021.

Preocupados com esta situação, a Comissão de Análise das Notas Fiscais, se reuniu com a responsável pelo transporte escolar, junto com uma representação de motoristas e monitoras para averiguar as necessidades emergenciais dos ônibus. De acordo com a manifestação dos colaboradores, gostaríamos de sugerir e indicar as principais demandas elencadas visando a aplicação deste recurso, em curto prazo, para evitar dedução no repasse dos recursos do PNATE, neste ano.

Na análise da prestação de contas, constatou-se haver um valor, em conta, de R\$49.041,06 (quarenta e nove mil, quarenta e um reais e seis centavos), do PNATE, no dia 31/12/2022. Considerando este valor indicamos as principais emergências dos ônibus a serem corrigidas com esse valor:


- Substituição de todos os cintos de segurança, por cintos de segurança de três Pontas Transversal, adequado para crianças. (estimado em R\$38,00).
- Instalação urgente de condicionador de ar em todos os ônibus devidamente funcionando, sem vazamentos. (estimado em R\$4.500,00 com instalação).
- Colocação de pneus novos de boa qualidade nos ônibus que necessitam de pneus novos. (estimado em R\$1.800,00).
- Manutenção dos condicionadores de ar já instalados que estão vazando água pelo teto, molhando estudantes e motoristas.
- Troca das baterias dos ônibus por uma mais potente pois não são compatíveis com o ar condicionado instalado, estão descarregando facilmente.
- Seguro, pelo menos para dois ônibus, para transporte de estudantes para fora da cidade em atividades pedagógicas complementares. (estimado em R\$5.500,00).

Todos os serviços e aquisições elencados podem ser efetivados com recurso do PNATE, conforme a RESOLUÇÃO Nº 18, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021, Art. 13. *Os recursos repassados à conta do PNATE serão destinados a: I – despesas de manutenção em veículos escolares rodoviários, de propriedade da EEx, devidamente licenciados pelo órgão de trânsito competente, tais como: reformas, seguros, licenciamento, impostos e taxas (do ano em curso), pneus, câmaras, peças, serviços de mecânica em freio, suspensão, câmbio, motor, elétrica, funilaria, recuperação de assentos, aquisição de combustíveis e lubrificantes, além de outras peças e serviços necessários para adequada manutenção dos veículos.*

Os colaboradores do transporte escolar sinalizaram a necessidade de um local apropriado para guardar os ônibus com piso, cobertura e mangueira para lavagem dos veículos. O recurso do PNATE não pode ser utilizado para essa finalidade, contudo, é necessário registrar essa demanda apresentada, importante para a conservação dos ônibus.

Certo de poder contar com seu pronto atendimento, antecipo meus cordiais agradecimentos.

Atenciosamente,



---

ROBERSON CARLOS KÖLLN  
Presidente CACS/FUNDEB